



3100
R

EX... DO NO DOM
03.05.22 PAG.
Roberta - 26620
ASSINATURA MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
02 81
Roberta
29.04.22 26620

PROCESSO Nº 01-029.532/21-17

IJ 01.2021.2700.0099

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DJ 076/2021 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI e HIDROS GERENCIAMENTO, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA., com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo e inclusão de itens, mediante a seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Readequação de Planilha com alteração de valor

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 076/2021, Licitação SMOBI 018/2021 – RDC, que tem por objeto serviço técnico-profissional especializado para elaboração de estudos e projetos para execução de obra de Contenção de Processos Erosivos na Rua Tabapuam, trecho compreendido entre as Ruas Ipatinga do Oeste e Rua Itobi do Oeste, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo e inclusão de itens, perfazendo o montante de R\$ 11.971,30 (onze mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos), a preços de SETEMBRO/2020, correspondente a 23,84% do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.01.00.00 – SICOM 100

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/01, fica complementada a garantia de execução do contrato, no valor de R\$ 598,56 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com a guia de recolhimento de garantia nº 03-0775-0240962, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

J

[Handwritten signature]



361
R

CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

A Planilha Contratual (fls. 318/319), o Cronograma Físico-Financeiro (fls. 320), e a Planilha de Serviço Extracontratual (fls. 332), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

A reprogramação em comento tem como objetivo compatibilização do projeto de contenção de processos erosivos, previsto inicialmente, com projeto de abertura de via, conforme Ofício GPRI1-SD/DJUR-SD nº 001/2022, que contém a justificativa da Solicitação de Ajuste Contratual nº 02 de 10/02/2022 – fls. 314/342).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

Visto